



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

NATUREZAS DE RECEITAS

1. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, CONCESSÕES OU CESSÕES DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS.

Para essa NR, obrigatoriamente, deverá ser apresentada no SIMEC planilha contendo o nome do contratante, a descrição do bem alugado, a periodicidade de reajuste, o índice de reajuste, o valor mensal, a projeção mês a mês e o valor total.

Sabendo-se que existem diferenças no processo de projeção do ano corrente (junção de arrecadação + projeção) e seguinte (apenas projeção), o exemplo da NR descrita a seguir será composto de planilha do ano corrente (ANO T) e seguinte (ANO T+1).

Para os demais casos, será exemplificada apenas a projeção do ANO T, cabendo à UO, no processo de acompanhamento, manter as duas projeções.

PROJEÇÃO NO ANO CORRENTE (ANO T)

TOTAL UO: R\$ 140.047,00

JUSTIFICATIVA:

O acréscimo de aproximadamente 3,3 % verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano T (R\$ 140.047,00) em relação ao arrecadado do Ano T-1 (R\$ 135.600,00), decorre basicamente dos reajustes anuais previstos em contratos, com base no IPCA. Em relação à última posição estimada pela SOF (R\$ 160.000,00), o decréscimo de aproximadamente 14% se justifica em função da metodologia por ela adotada, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação, nos quais houve pagamentos acumulados de meses anteriores a esse período, o que tendenciou a média de arrecadação. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos Campus Universitários.

METODOLOGIA:

QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

QTDE BENS LOCADOS: 8

VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R\$ 1.459,00

Nº DE MESES: 12

LOGO: 8 BENS x R\$ 1.459,00 x 12 meses = R\$ 140.047,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

ESTIMATIVA DO ANO T+1

TOTAL UO: R\$ 163.321,00

JUSTIFICATIVA:

O acréscimo de R\$ 23,3 mil no Ano T+1 (R\$ 163.321,00) sobre a projeção do Ano T (R\$ 140.047,00) é justificado pela locação de cantina do novo Campus que será instalado no Município de XX, bem como dos reajustes anuais previstos em contrato.

O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos Campus Universitários.

METODOLOGIA:

QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

QTDE BENS LOCADOS: 9

VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R\$ 1.512,00

Nº DE MESES: 12

LOGO: 9 BENS x R\$ 1.512,00 x 12 meses = R\$ 163.321,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

2. RECEITA AGROPECUÁRIA

Com base na planilha PLANILHA-3, é possível compilar as informações resultantes da projeção nos campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

TOTAL UO: R\$ 128.801,00

JUSTIFICATIVA:

Em relação a última posição aprovada pela SOF/MP (R\$ 145.041,00) sobre o montante ora estimado (R\$ 128.801,00), constata-se um decréscimo de R\$ 16.240,00, representando uma queda de 11%, que se justifica em função da menor produção de carnes. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc).

METODOLOGIA:

QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO NO ANO X VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

QTDE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS NO ANO:

- 111.994 unidades (bananas, ovos e codornas vivas/abatidas)
- 4.766 caixas (manga, acerola e ovos de galinha)
- 8.657 kg de carnes diversas
- 670 litros de leite

VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS, CONFORME UNIDADE DE MEDIDA

- Unidade (bananas, ovos e codornas vivas/abatidas) = R\$ 0,10
- Caixas (manga, acerola e ovos de galinha) = R\$ 9,04
- Kg de carnes diversas = R\$ 8,46
- Litros de leite = R\$ 2,00

LOGO:

- 111.994 unidades (bananas, ovos e codornas vivas/abatidas)/ano x R\$ 0,10 por unidade = R\$ 11.153,00
- 4.766 caixas (manga, acerola e ovos de galinha)/ano x R\$ 9,04 por caixa = R\$ 43.080,00
- 8.657 kg de carnes diversas/ano x R\$ 8,46 por Kg = R\$ 73.228,00
- 670 litros de leite/ano x R\$ 2,00 por litro = R\$ 1.340,00

TOTAL GERAL: R\$ 11.153,00 + R\$ 43.080,00 + R\$ 73.228,00 + R\$ 1.340,00 = R\$ 128.801,00

Obs.: Planilha com detalhamento em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

3. RECEITA INDUSTRIAL

Com base na planilha PLANILHA-4, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

TOTAL UO: R\$ 21.900,00

JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR está em linha em relação a arrecadações de exercícios anteriores e projeções já aprovadas pela SOF. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes.

METODOLOGIA:

PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

DERIVADO DO LEITE (IOGURTES) = 1.200 LT/ANO X R\$ 7,00/LT = R\$ 8.400,00

DERIVADO DO LEITE (QUEIJOS) = 800 KG/ANO X R\$ 6,00/KG = R\$ 4.800,00

DERIVADO DE CARNES (SALSICHAS E LINGUIÇAS) = 1.000 KG/ANO X R\$ 7,50/KG = R\$ 7.500,00

PRODUÇÃO DE POTES DE DOCES = 100 UN/ANO X R\$ 12,00/UN = R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL = R\$ 8.400,00 + R\$ 4.800,00 + R\$ 7.500,00 + R\$ 1.200,00 = R\$ 21.900,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

4. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS

São diversos os serviços administrativos e comerciais gerais passíveis de serem desenvolvidos pela Instituição, e que podem resultar em metodologias e memórias de cálculo diversas, motivo pelo qual, obrigatoriamente, deverá ser elaborada planilha relativa a esses serviços, conforme modelo PLANILHA-5 apresentado a seguir.

Nesse sentido, para projeção da NR em questão, deverão ser adotadas metodologias e memórias de cálculo em função dos itens mais expressivos no contexto da arrecadação dessa tipologia de receita, tais como: serviços de hospedagem; serviços de alimentação; serviços administrativos gerais; serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade; serviços educacionais; serviços veterinários; serviços de estudos e pesquisas; serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos; serviços recreativos e culturais; serviços de reparação, manutenção e instalação; serviços de meteorologia; serviços de comunicação e telecomunicações; etc.

Em tais casos, recomenda-se descrever de forma sucinta, no campo JUSTIFICATIVA, o que é feito em cada item.

Com base na planilha PLANILHA-5, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

TOTAL UO: R\$ 7.066.481,00

JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR (R\$ 7.066.481) apresenta crescimento de aproximadamente 15% sobre o previsto pela SOF na última reestimativa (R\$ 6.130.018,00). Tal variação se deve principalmente à formalização de novos contratos: Contrato 57/2018, formalizado com a Instituição MMMM, visando a realização do curso de Fenótipos da Asma; e Contrato 60/2018, formalizado com a empresa LLL, visando a prestação de serviço de controle de qualidade e higiênico sanitário. Vale registrar que os recursos auferidos no âmbito desta NR, em sua maior parte, serão utilizados para a prestação dos serviços contratados. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação por parte da Entidade de serviços diversos, tais como: cursos, seminários, capacitações, etc, bem como dos serviços de comercialização de refeições em cantinas e de hospedagens.

METODOLOGIA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = Nº DE CONTRATOS X VALOR MÉDIO ANUAL.

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES OU DIÁRIAS POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO OU DIÁRIA X 12 MESES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = 8 CONTRATOS X R\$ 454.336,00 = 3.634.689,00

HOSPEDAGEM = 300 DIÁRIAS/MÊS X R\$ 200,00 X 12 MESES = R\$ 720.000,00

ALIMENTAÇÃO = 160.000 REFEIÇÕES/MÊS X R\$ 1,5625 X 12 MESES = R\$ 3.000.000,00

Obs.: Planilha com detalhamento por bem locado em anexo no SIMEC, passível de ser requisitada pela SOF/MP para fins de verificação.

5. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Essa NR deverá demonstrar de forma detalhada, quais os concursos ou processos seletivos que se pretende realizar, a expectativa de inscritos e o valor da inscrição, devendo ser apresentada, obrigatoriamente, planilha conforme modelo PLANILHA-6.

No caso de concursos públicos para ingresso de servidores, as estimativas deverão se limitar ao número de vagas disponíveis na Instituição e aptas para serem disponibilizadas à realização do certame, ou seja, deverão ser consideradas apenas aquelas que não dependam de autorização de agentes externos (SESU, SETEC, Ministério do Planejamento, etc).

Com base na planilha PLANILHA-6, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

TOTAL UO: R\$ 3.990.000,00

JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR (R\$ 3.990.000,00) apresenta decréscimo de R\$ 1.500.000,00 sobre o previsto do ano corrente pela SOF (R\$ 5.490.000,00), tendo em vista que serão ofertadas menos vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, prevista para ocorrer no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo.

METODOLOGIA:

CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

CONCURSO PÚBLICO:

- DOCENTES = 30 VAGAS X 250 INSCRITOS X R\$ 100,00 = R\$ 750.000,00
- TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS = 20 VAGAS X 180 INSCRITOS/VAGA X R\$ 100,00 = R\$ 360.000,00

PROCESSO SELETIVO:

- 1º SEMESTRE = 800 VAGAS X 30 INSCRITOS/VAGA X R\$ 60,00 = R\$ 1.440.000,00
- 2º SEMESTRE = 800 VAGAS X 30 INSCRITOS/VAGA X R\$ 60,00 = R\$ 1.440.000,00

TOTAL GERAL = R\$ 3.990.000,00

6. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

Com base na planilha PLANILHA-10, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

TOTAL UO: R\$ 259.800,00

JUSTIFICATIVA:

A projeção da NR (R\$ 259.800,00) apresenta variação significativa sobre o último valor aprovado pela SOF (R\$ 25.000,00), e de exercícios anteriores, tendo em vista que serão realizados leilões em 2018, que não ocorreram nesses períodos. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes realizado em eventos da Instituição.

METODOLOGIA:

QTDE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

- 18 CABEÇAS DE GADO MACHO X R\$ 1.100,00 = R\$ 19.800,00
- 10 CABEÇAS DE GADO FÊMEA X R\$ 4.000,00 = R\$ 40.000,00
- 20 AUTOMÓVEIS INSERVÍVEIS X 10.000,00 = R\$ 200.000,00

TOTAL = R\$ 259.800,00

7. CONVÊNIOS

A premissa para apresentação de NRs relativas a Convênios é a existência de instrumentos e congêneres vigentes e que prevejam desembolso naquele exercício.

É essencial atentar-se para as despesas elencadas no plano de trabalho/cronograma de desembolso/cláusula de execução do convênio, uma vez que as naturezas de convênio são classificadas em 2 categorias econômicas (Receitas Correntes e Receitas de Capital), sejam elas:

Considera-se convênio ou instrumento congêneres, qualquer acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. São realizados entre a Administração direta e indireta da União e os Estados, o Distrito Federal e suas Entidades, os Municípios e suas Entidades e Instituições Privadas.

No processo de análise das estimativas de receitas de convênios deverão ser apresentados no SIMEC os respectivos instrumentos, na sua forma integral (convênio, acordo, ajuste, termo de cooperação, etc), devidamente assinados pelas partes, bem como os seus respectivos aditivos e comprovantes de publicação de extratos no Diário Oficial da União. Na ausência destes instrumentos, caso o processo da realização dos feitos ainda estejam em andamento, exigir-se-á a apresentação de Termos/Cartas de intenção assinados pelas partes que propiciarão o ingresso de recursos na Instituição.

Nestes casos, o parâmetro de avaliação da estimativa será o próprio instrumento firmado ou que se pretende firmar e o seu respectivo cronograma de desembolso.

Históricos de arrecadações presentes ou pretéritas não constituem parâmetros para essa finalidade.

Obrigatoriamente, deverá ser anexada no SIMEC planilha contendo as informações pertinentes a cada convênio firmado, conforme modelo PLANILHA-12 reproduzida abaixo, bem como cópia dos instrumentos e seus aditivos devidamente assinados ou termos de intenções.

Com base na planilha PLANILHA-12, é possível compilar as informações resultantes da projeção, de acordo com os campos do módulo “SPO – Receita Orçamentária” do SIMEC, sejam eles:

TOTAL UO:

Informar o valor total dos convênios a serem desembolsados no ano, cujo montante deverá, obrigatoriamente, corresponder aos valores apresentados nos moldes da PLANILHA-12.

Ex: R\$ 318.000,00

JUSTIFICATIVA:

Elencar os convênios que importam arrecadação no exercício corrente ou futuro, informando para cada um, sua finalidade, vigência, etc.

Ex:

1. Acordo de Cooperação nº 341/2018, para realização do projeto Minha Praça, firmado entre a Faculdade de Arquitetura e a Prefeitura XXXX; com vigência de 2018 à 2019;
2. Convênio nº 26/2017, o qual prevê a concessão de bolsas de pesquisa para alunos de mestrado, com a vigência de 1 ano e meio.

METODOLOGIA:

Relação de convênios e o seu valor desembolsado no ano, conforme especificado no cronograma de desembolso.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Elencar os convênios que importam arrecadação no exercício corrente ou futuro, relacionando para cada um o montante previsto de arrecadação.

Ex:

1. Acordo de Cooperação nº 341/2018 : 200.000,00, conforme especificado no item 1.1 do cronograma de desembolso;
2. Convênio nº 26/2017: R\$ 118.000,00, conforme especificado no item 1.6 do cronograma de desembolso.

9. OUTRAS INDENIZAÇÕES E OUTRAS RECEITAS

Tratam-se de Naturezas de Receitas de ocorrências incertas, portanto, a menos que se saiba, com exatidão, quais são os fatos gerados que as originam, não há como estabelecer metodologias que resultem memórias de cálculo adequadas.

Sendo assim, caberá a cada UO identificar os fatos geradores que implicam a ocorrência de tais receitas, para, assim, se buscar a melhor metodologia com vistas à sua projeção, evitando-se, tanto quanto possível, projetar essas naturezas com base em perfil histórico de arrecadações.

Pelas análises realizadas pela SPO/MEC, no tocante à NR “Outras Indenizações”, observou-se que as justificativas recorrentes para essas indenizações derivam do rateio das despesas com água, luz e outras envolvendo terceiros, ou seja, locatários de bens, arrendatários, cessionários, etc.

Se esta for a situação, é possível estabelecer metodologia precisa para o caso, baseada no percentual de participação das despesas assumidas por esses agentes sobre as despesas totais com água, luz e outras da UO, conforme exemplificado na metodologia para a apuração de multas e juros (Ver Item IV.11).